



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO Nº 756 / 79

ASSUNTO:

Inclusão de traçado viário e áreas verde e de escola.

JUSTIFICATIVA

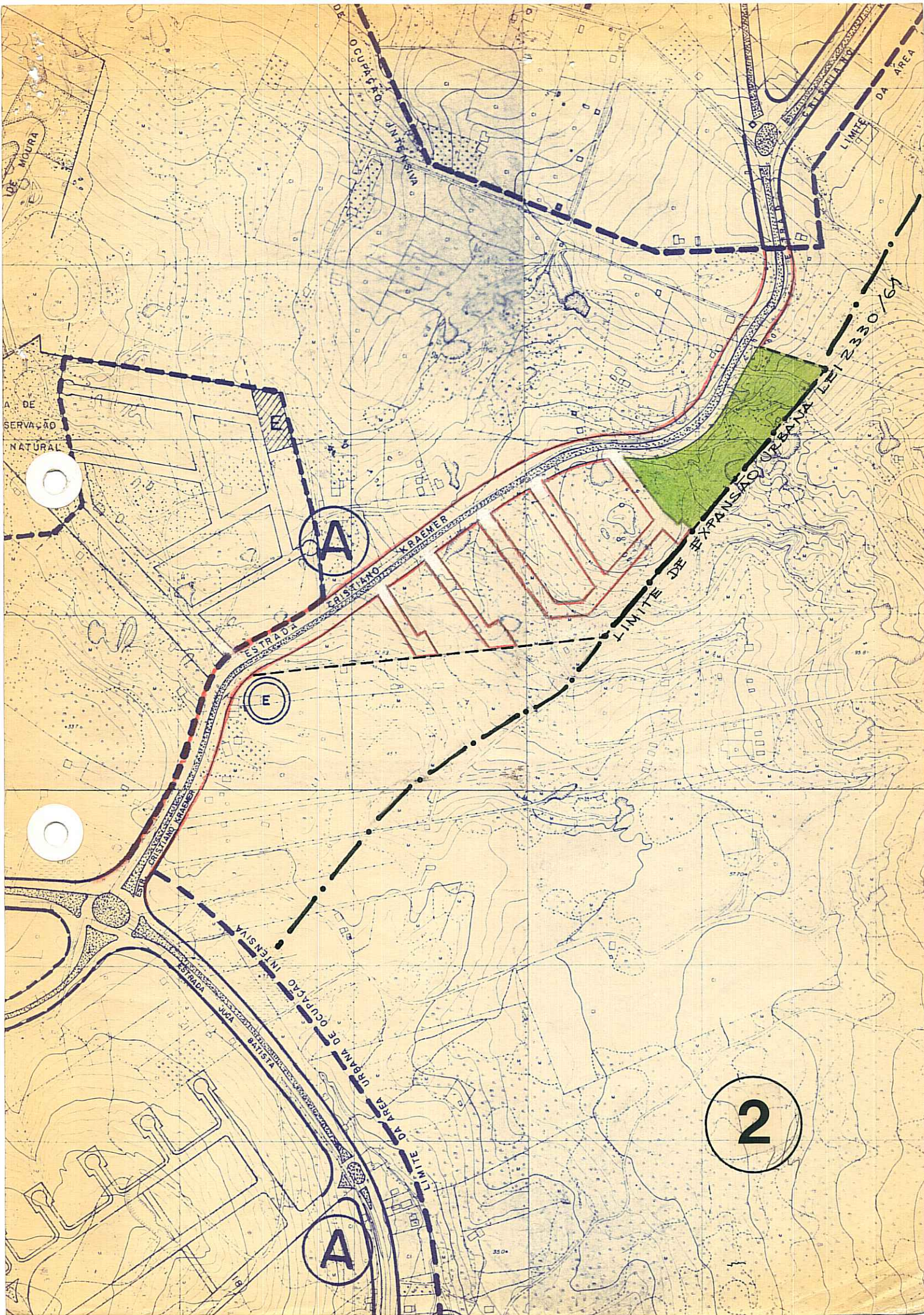
Parte do imóvel do requerente ultrapassa os limites de Expansão Urbana previsto pela Lei 2330/61.

O plano de urbanização proposto pela iniciativa particular está limitado à Área Urbana de Ocupação Intensiva e foi motivado através do processo nº 82.324/79.

Porto Alegre, 21 de novembro de 1979

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



2

A

A

E

SERVAÇÃO NATURAL

DE MOURA

DE OCUPAÇÃO INTENSIVA

LEI 2330/67

LIMITE DE EXPANSÃO URBANA

LIMITE DA ÁREA URBANA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA

ESTRADA CRISTIANO KRAEMER

R. SÃO BAPTISTA

LIMITE DA ÁREA URBANA